



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO N° 016/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que seja procedida a disponibilização de ambulâncias distribuídas por regiões estratégicas do município, com o objetivo de garantir atendimento ágil e eficiente às comunidades da zona rural de General Sampaio.

O Vereador **Felipe Vieira de Castro**, signatário do PSB, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, que seja procedida a disponibilização de ambulâncias distribuídas por regiões estratégicas do município, com o objetivo de garantir atendimento ágil e eficiente às comunidades da zona rural de General Sampaio.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 27 de março de 2026.


Felipe Vieira de Castro
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

A presente proposição se fundamenta na necessidade premente de fortalecer a rede de atenção à saúde no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao atendimento de urgência e emergência nas comunidades rurais, que historicamente enfrentam dificuldades de acesso aos serviços públicos essenciais.

O município de General Sampaio possui uma extensão territorial significativa, com diversas localidades situadas a consideráveis distâncias da sede.

Essa realidade geográfica, aliada às condições por vezes adversas das estradas vicinais — sobretudo em períodos chuvosos —, contribui diretamente para o aumento do tempo de resposta em atendimentos emergenciais, o que pode agravar quadros clínicos e, em situações mais graves, resultar em perdas irreparáveis.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



É imprescindível destacar, que em casos de urgência médica, como acidentes, crises hipertensivas, complicações gestacionais, infartos, entre outros, cada minuto é determinante para a preservação da vida e a redução de sequelas. Contudo, a centralização dos veículos de socorro na sede do município impõe uma barreira logística que compromete a efetividade do atendimento à população rural.


A descentralização das ambulâncias por regiões estratégicas permitirá:

- **Diminuição expressiva do tempo de deslocamento até o paciente**, aumentando as chances de sucesso nos atendimentos;
- **Cobertura mais equitativa do território municipal**, assegurando que comunidades mais distantes não fiquem desassistidas;
- **Maior eficiência na gestão dos serviços de saúde**, com melhor organização da demanda e distribuição dos recursos;
- **Redução da sobrecarga sobre a única base central**, evitando atrasos simultâneos em múltiplas ocorrências;
- **Atendimento mais humanizado e digno**, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso igualitário ao socorro emergencial;
- **Fortalecimento da política pública de saúde**, alinhando o município aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, a medida pode ser implementada de forma planejada, mediante estudo técnico que identifique os pontos mais estratégicos para alocação das ambulâncias, considerando critérios como densidade populacional, distância da sede, incidência de ocorrências e acessibilidade viária.

Ressalte-se ainda, que o investimento em estrutura de atendimento emergencial não deve ser visto como custo, mas como uma ação essencial de proteção à vida, prevenção de agravamentos clínicos e promoção do bem-estar social, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, e considerando o elevado interesse público envolvido, solicitamos que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a implementação desta importante medida, que certamente trará benefícios significativos para toda a população de General Sampaio, especialmente para aqueles que residem nas áreas mais afastadas.


Felipe Vieira de Castro
Vereador - PSB

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com / Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) N.º: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028